



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 150/2012

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Memorando nº. 034, de 26 de janeiro de 2012, da Diretoria de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 003, de 26 de janeiro de 2012, da Controladoria Interna;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento na Lei Complementar nº. 018 de 28 de maio de 1992, com o objetivo de apurar supostas faltas cometidas constantemente por servidor, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **IVONE URBANSKI**, ocupante do Cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.306.235-4 – SSP/PR, e CPF sob nº 445.950.699-87, lotada na Secretaria de Obras e Urbanismo;

b) Membro: **MARCOS ANTONIO PEIXE**, ocupante do cargo de carreira de Guarda Municipal 1ª Classe, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.480.152-3 – SSP/SP e CPF sob nº 640.308.229-91, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social;

c) Membro: **ANDRESSA FRANCIELI GONÇALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.299.856-66 – SSP e inscrita no CPF sob nº , lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Suplente:

a) **AILTON DOPP**, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.835.463-5 – SSP/SP e CPF sob nº 824.009.979-34, lotado na Secretaria de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 150/2012

FI 02

COMISSÃO DE APOIO:

a) **ROBERTO DIAS ZOCCAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período por uma única vez.

Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de janeiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA	
DE	MOACIR SILVA
DE	Prefeito Municipal
DE	
DE	
DE	
DE	

ARMANDO CORDTS FILHO

Secretário de Administração	
MUNICÍPIO DE UMUARAMA	
DE	
DE	
DE	
DE	
DE	

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 29 Janeiro / 2012
DE Nº 9396
UMUARAMA, 30.1.01 / 2012
89
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 1º 103 / 2012 DE Nº 9.416
UMUARAMA, 1º 1 03 / 2012
89
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO